



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Lei nº 3.593, de 20 de dezembro de 2019

Instituição de Vale Natalino aos Funcionários Estatutários e Comissionados do Município de Lavras do Sul e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Vale Alimentação natalino ao Funcionalismo Público da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul/RS – Funcionários Estatutários e Comissionados, Secretários Municipais, Assessores e Sub Prefeito, no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) 20 Vales Alimentação no ano de 2019.

Art. 2º o vale alimentação natalino instituído por esta Lei, será pago no ano de 2019, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), no dia 23 de Dezembro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO
04.122.0200 2.005
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

APOIO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0202. 2.022
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

02.02 CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
MANUTENÇÃO CENTRAL DE CONT
04.124.0200 2.006
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MANUT SEC PLANEJAMENTO
04.121.0200 2.018
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0200 2.010
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

04.02 GASTOS GERAIS DA ADMININSTRÇÃO
DESPESAS CONVENIOS ESTADOS

04.122.0200 2.014

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

05.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0202 2.118

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO DO CRAS

08.122.0202 2.124

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO DO CBEM

08.243.0203 2.128

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO DA SEC FINANÇAS

04.123.0200 2.036

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

07.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0206 2.039

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUT SERV COLETA RESÍDUOS

15.452.0206 2.041

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

08.01 SUB PREFEITURA

MANUT SUBPREFEITURA

04.122.0200 2.047

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

09.01 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO
MANUT SEC EDUCAÇÃO

12.122.0208 2.056

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MANUT ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0208 2.057

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUT ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0208 2.057

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0220 2.060

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUT CHECHE MUNICIPAL

12.365.0207 2.051

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUT ENSINO PRE ESCOLAR

12.365.0209 2.049

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUT FROTA CRECHE

12.365.0220 2.050

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

10.01 SECRETARIA DE SAÚDE

MANUT SEC SAÚDE

10.122.213 2.082

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0225 2085

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS

10.301.020225 2089

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

10.301.0225 2103

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES

10.301.0225 2133

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO AÇÕES DE SUPORTE BÁSICO

10.302.0228 2094

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA

10.305.0226 2088

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

11.01 SECRETARIA DE TURISMO, INDUST, COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTES

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0214 2100

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

11.02 CULTURA

MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

13.391.0211 2078

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER

MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES

27.812.0212 2080

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

12.01 SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO

MANUTENÇÃO SECRETARIA MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO

20.606.0215 2105

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

13.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0216 2113

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

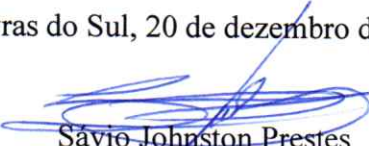
01.15 FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS


3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 20 de dezembro de 2019.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sisínio Viana Guimarães Neto
Secretário de Administração